

AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO CRAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

EVALUATION OF PHYSICAL STRUCTURE OF THE CRAS PINHAL RIBEIRÃO CITY - PR

GENEROSO, L.M.; ²GIELFE, S..

^{1e2}Departamento de Arquitetura e Urbanismo – Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO/FEMM.

RESUMO

A presente pesquisa busca demonstrar a importância de um espaço físico adequado para a realização dos serviços prestados pela assistência social no município de Ribeirão do Pinhal, situado ao extremo norte do Paraná. Para tanto foram executadas visitas técnicas e revisões bibliográficas contemplando o ambiente ideal para prestação de serviço de assistencialismo público a sociedade.

Palavras-chave: Espaço Físico. Assistência Social. Assistencialismo.

ABSTRACT

A Present Research seeks to demonstrate the importance of physical space suitable for the fulfillment of services provided for social assistance in Ribeirão do Pinhal, located in the Far North of Paraná. Therefore were performed technical visits and literature reviews covering the environment for optimal welfare service delivery public society.

Keywords: Physical Space. Social Assistance. Welfare .

INTRODUÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) se caracteriza como uma unidade local de proteção básica que por meio de uma estrutura organizada e funcionários especializados fazem um trabalho social com famílias em situações de risco.

Assim sendo, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social é:

uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica (BRASIL, 2009, p. 10).

Ela atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presta serviço básico de assistência social de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), busca a identificação e prevenção de situações de risco, visa a modificação e qualidade de vida das famílias que vivem em áreas de vulnerabilidade.

De acordo com Art. 203. Da Constituinte Federal :A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

A atual sede do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Ribeirão do Pinhal teve início no ano de 2009, localiza-se na rua Paraná, bairro central da cidade e desde então, soma-se um total de 183 famílias cadastradas e acompanhadas pelo PAIF.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade, além de trabalhar com essas famílias inseridas no PAIF promovem atividades culturais e esportivas, para que tais possam acontecer necessitam de prédios terceirizados.

MATERIAL E MÉTODOS

Para dar uma maior concepção a esta pesquisa foi realizado uma visita técnica no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de Ribeirão do Pinhal, onde foi feito um primeiro contato com as pessoas que ali trabalham a fim de conhecer com maior exatidão os pontos a serem observados e eventualmente aprimorados, além das pesquisas bibliográficas como exemplo o Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social, e análise da NBR9050 que é:

uma norma extensa que define aspectos relacionados às condições de acessibilidade no meio urbano. Estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construções, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e

equipamentos urbanos às condições de acessibilidade (inclusão), indicando especificações que visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade a utilização segura do ambiente ou equipamento (PRADO, A.A. Revisão da norma ABNT 9050. 2011)

Ambos contribuíram para um maior entendimento trazendo considerações positivas e negativas dos espaços.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A problemática em questão baseia-se no fato de que a atual sede acontece em uma unidade alugada pela prefeitura, totalmente improvisada. Tendo como base o programa de necessidade oferecido pelo governo federal, e seguindo a NBR 9050, ficam nítidos os aspectos a serem aprimorados.

Entre eles estão: a falta de acessibilidade, devido ao fato que o prédio está edificado em um terreno íngreme, e seu acesso principal dispõe-se de apenas uma escada.

O prédio apresenta também uma entrada secundária, por meio de uma rampa de acesso com inclinação superior a 25% estando totalmente em desacordo com a norma de acessibilidade, sendo esta utilizada apenas para o acesso de veículos.

A sala de espera junto com a recepção acontece em um ambiente externo no qual era a antiga varanda da residência, esta dispõe de três assentos, o que é insuficiente. Já os cursos que regularmente são ofertados pela entidade são realizados aos fundos do terreno, no mesmo espaço que é utilizado como garagem, fora aqueles que são realizados em prédios terciários.

Pela disposição do layout nos ambientes prescritos pelo programa de proteção básica CRAS- porte 1, observa-se uma má distribuição nos mobiliários causando problemas nas distribuições de fluxos e nos exercícios das atividades relativas a cada ambiente.

Com base no estudo de caso é perceptível nos ambientes a ausência da iluminação natural, ocasionando em espaços escuros, assim forçando a utilização da luz artificial.

Vale a pena ressaltar que a edificação possui apenas um banheiro e que este não é adaptado segundo as normas, o que o torna desagradável para aqueles que possuem algum tipo de deficiência.

Fatores estes que acabam prejudicando o desempenho do trabalho prestado à população do município.

Figura 01- Programa de Necessidade do Governo Federal
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

CRAS - PEQUENO PORTE I - Atendimento até 20 usuários/dia

Programa de Necessidades	Dimensão Mínima (m²)
1 Sala de espera / Recepção	15,00
1 Administração / Coordenação/ Almoarifado	9,00
1 Salão de atividades sócioeducativas (25 pess./atividade)	30,00
1 Sala atendimento	9,00
1 Sala atendimento/ familiar	12,00
1 Banheiro feminino – (01 vaso + 01 lavatório)	2,00
1 Banheiro masculino – (01 vaso+01 lavatório)	2,00
1 Banheiro masculino PNE – (NBR 9050/2004)	2,55
1 Banheiro feminino PNE – (NBR 9050/2004)	2,55
1 Copa	5,00
Total com acréscimo de 5% áreas de circulação	104,10+5,20 = 109,30m² ~ 110,00m²

Fonte: Disponível em <www.mds.gov.br/suas> acesso em 19/08/2016

Figura 02- Fachada CRAS em Ribeirão do Pinhal



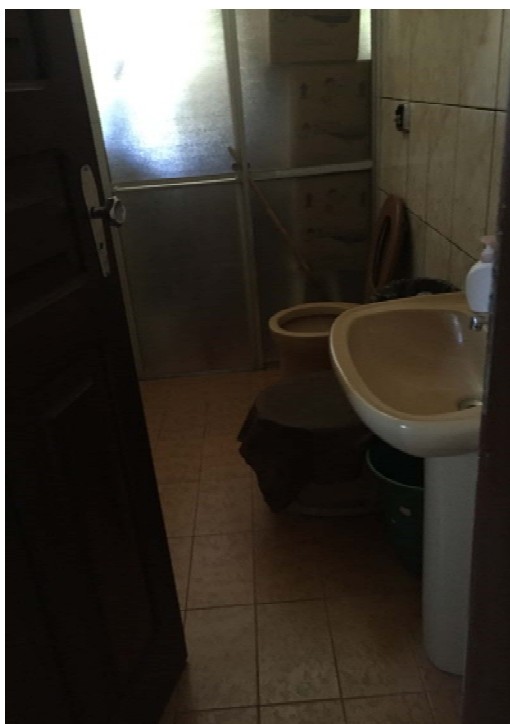
Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

Figura 03- Rampa de acesso para veículos



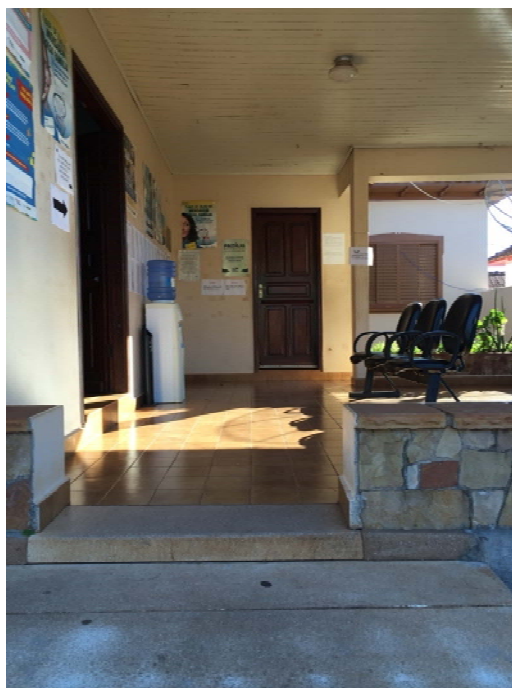
Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

Figura 04- Sanitário



Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

Figura 05. Recepção



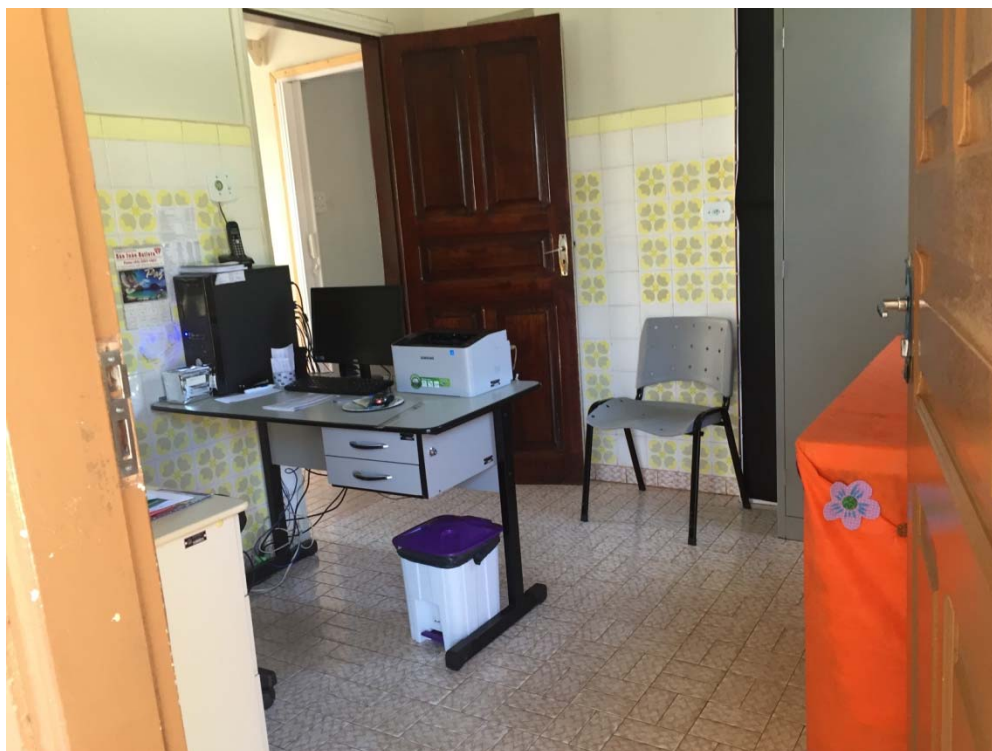
Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

Figura 06. Área para cursos



Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

Figura 07. Disposição dos mobiliários



Fonte: LUDMILLA MARQUES GENEROSO (2016)

CONCLUSÃO

Partindo das questões aqui supracitadas de que o atual prédio encontra-se em situação não apta para a prestação de serviços de qualidade, almeja-se a elaboração de um novo projeto, buscando um ponto de vista contemporâneo, agrupando idéias de uma arquitetura acolhedora, possibilitando aos seus usuários um serviço de qualidade e que atenda também as demandas das pessoas que ali prestam serviços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1 ed. Brasília, 2009.

_____. **Orientações Técnicas sobre o PAIF:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1 ed. Brasília, 2012.

PRADO, A. A. **Inclua-se.** 2011. Disponível em: <<http://incluase.blogspot.com.br/2008/10/sobre-acessibilidade.html>> Acessado em 15 agosto 2016.